

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO - Presente o processo n.º 1399/07, em que é


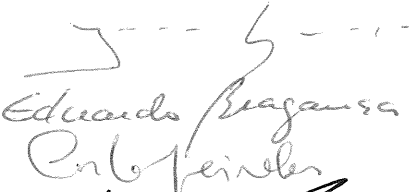
requerente **António José Teixeira Leite**, residente em Ramalhal - Pombeiro, relativo ao licenciamento de obras de construção de um anexo para garagem, em Ramalhal - Pombeiro. -----

-----A Divisão de Planeamento Urbanístico emitiu o seguinte parecer: -----

-----“O requerente não apresenta elementos nem argumentos que levem a alterar as razões apontadas para o indeferimento, uma vez que em causa está o projecto apresentado e não um outro que o requerente pode vir a apresentar, pelo que deve ser indeferida a pretensão com base nas alíneas a) e c) do n.º1 art.º 24.º do D.L. 555/99.

Aquando da apresentação de um novo projecto, mesmo que reformulação do primeiro, será realizada a consulta à Direcção Regional de Cultura e consequentes informações sobre a proposta no âmbito da legislação e regulamentos aplicáveis.” -----

Deliberação – Tendo em consideração a informação técnica de 2009.10.08 acima transcrita, a Câmara Municipal delibera indeferir o presente pedido de licenciamento com fundamento nas razões de facto e de direito constantes da referida informação. Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança.-----



Eduardo Bragança
António José Teixeira Leite
